



LEI Nº. 053/2020

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8837 Pág: 65

24 AGO 2020

Autógrafo de Lei nº 60

Projeto de Lei nº 66

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	459.000,00
TOTAL	459.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.306.0048.2.054.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação	
(390) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	459.000,00
TOTAL	459.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de agosto de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal